

## REUNIÃO DO JÚRI

### RESPONSÁVEL PELA TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO DESTINADO A DESENVOLVER A MEDIDA “SAÚDE MENTAL E BEM ESTAR, UM PILAR FUNDAMENTAL”, NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, SOCIAL E COMUNITÁRIO

#### ATA NÚMERO UM

----- Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezasse horas, reuniu, nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, na presença de todos os elementos, o júri responsável pela tramitação do procedimento concursal em epígrafe, constituído pela Dr.<sup>a</sup> Liliana da Conceição Pereira da Silva, Técnica Superior (Psicóloga deste Agrupamento de Escolas), Professora Jacinta Margarida Ribeiro Santos Serrano, Coordenadora EMAEI, e pela Adjunta do Diretor, Professora Estela Maria Soares de Almeida e Silva, que conduzirá todo o processo. -----

----- Deliberou o Júri, por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem do dia: -----

----- Ponto um: Fixação dos critérios de seleção, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final; -----

----- Ponto dois: Critérios de exclusão e de desempate. -----

#### ----- NOTA PRÉVIA -----

1.º O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo. -----

2.º O presente procedimento concursal é aberto nos termos do disposto na informação remetida pelo Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar que se encontra aberto na plataforma SIGRHE (Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação). -----

3.º O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Especializado para desenvolver a medida “Saúde Mental e Bem Estar, um Pilar Fundamental”, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, de acordo com o seguinte perfil de competências: -----

a) Desenvolver projetos de promoção de saúde mental e bem-estar em crianças e jovens; -----

b) Proceder ao acompanhamento psicológico de discentes sinalizados em meio escolar; -----

c) Articular e encaminhar as situações que requerem intervenções complementares (médica, social, entre outras); -----

d) Incluir e envolver a família no processo de intervenção psicológica, sempre que necessário.

4.º Habilitações literárias exigidas: Ser detentor de Licenciatura, grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, ou seja, titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta. -----

5.º É condição de admissão que o candidato: -----

a) Seja titular, no mínimo, de grau académico de licenciatura em Psicologia com experiência em psicoterapia com crianças e jovens. -----

b) Apresente prova de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

6.º Formalização das candidaturas: Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível para o efeito no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE – e formalizada através do envio, por via eletrónica, para o endereço de email [concurso@aeferreiradasilva.org](mailto:concurso@aeferreiradasilva.org), até às 23:59 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos: -----

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----

b) Ficha (modelo próprio utilizado para aplicação do critério de seleção – avaliação do portfólio), disponibilizada na página do Agrupamento de Escolas (*Anexo I*); -----

c) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de cursos e/ou ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura; -----

d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro; -----

e) Comprovativo da inscrição na Ordem dos Psicólogos. -----

7.º Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos critérios de seleção é faseada da seguinte forma: -----

a) A aplicação dos critérios de seleção inicia-se pela Avaliação do Portfólio; -----

b) A realização da Entrevista de Avaliação de Competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios de seleção; Avaliação do Portfólio e Número de Anos de Experiência Profissional na Área; -----

c) É dispensada a aplicação do critério de seleção Entrevista de Avaliação de Competências aos candidatos, que se consideram excluídos na aplicação dos critérios de seleção anteriores;

d) Após a aplicação dos critérios de seleção é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação. -----



----- Relativamente ao ponto um da ordem do dia, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- De acordo com o ponto 12 do artigo 39.º Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual (Decreto-Lei n.º 28/2017, 15 de março), são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente para os técnicos especializados: -----

----- a) A avaliação do Portefólio (AP); -----

----- b) Número de Anos de Experiência Profissional na Área (EP); -----

----- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - aplicável apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores. -----

----- Ponderação dos critérios de seleção: -----

----- a) A avaliação do Portefólio (AP) — 30%; -----

----- b) Número de Anos de Experiência Profissional na Área (EP) — 35%; -----

----- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 35%. -----

----- Subponderação e Valoração dos critérios de seleção: (Anexo II) -----

----- Classificação final (CF): -----

----- A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar: -----

----- **CF = 30% (AP) + 35% (EP) + 35% (EAC)** -----

----- Grelha classificativa (Anexo III) -----

----- Relativamente ao ponto dois da ordem do dia, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- São motivos de exclusão do presente procedimento: -----

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no aviso de abertura, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos; -----

b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos critérios de seleção; -----

c) A falta de entrega da Ficha (modelo próprio utilizado para aplicação do critério de seleção “Avaliação do Portfólio”), disponibilizada na página do Agrupamento de Escolas e que segue em anexo ao aviso de abertura; -----

d) Apresentação, em Curriculum Vitae, das informações necessárias para aplicação do primeiro critério de seleção; -----

e) Ausência de documentos comprovativos/certificativos das qualificações e declarações dos candidatos; -----

f) Prestação de falsas declarações; -----

g) A falta de comparência dos candidatos à Entrevista de Avaliação de Competências. -----

----- Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência/ desempate a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, caso tenha havido exclusão de candidatos. Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt). -----


----- A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os critérios de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada critério de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, é afixada em local público e visível das instalações do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo todos os candidatos, incluindo os excluídos, notificados do ato de homologação. -----

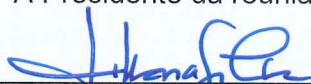
----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri e que será publicitada no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas ([www.aeferreiradasilva.org](http://www.aeferreiradasilva.org)). -----

### Assinaturas

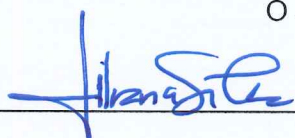
A Secretária


  
(Estela Maria Soares de Almeida e Silva)

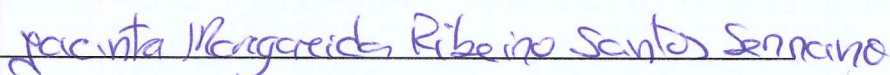
A Presidente da reunião

  
(Liliana da Conceição Pereira da Silva)

O Júri:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_



## PORTEFÓLIO

A alteração de algum dos campos do presente modelo implica a exclusão do candidato.

### Técnico Especializado

### “SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR, UM PILAR FUNDAMENTAL”

Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva

(Cucujães – Oliveira de Azeméis)

#### 1. Identificação do/a Candidato/a:

Nome: .	
n.º BI/CC . (anexar comprovativos)	Data de nascimento: .
Morada .	
E-mail: .	Telemóvel: .
N.º Candidato DGAE: .	

*Ferreira da Silva*  
*Estete*

## 2. Critérios de seleção:

### A - Avaliação do Portfólio

#### A.1) **Habilitação académica** (assinalar com um X e anexar comprovativo)

**Doutoramento em Psicologia na área da educação**

**Mestrado Pós-Bolonha em Psicologia na área da educação**

**Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós-Bolonha em Psicologia com estágio em contexto escolar**

**Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós-Bolonha em Psicologia com estágio em contexto não escolar**

**Outra Licenciatura**

#### A.2) **Classificação académica do estágio curricular em contexto escolar** (assinalar com um X e anexar comprovativo)

**Entre 19 e 20 valores**

**Entre 15 e 18,9 valores**

**Entre 10 e 14,9 valores**

**Sem estágio curricular**

**A.3) Formação profissional na área da intervenção psicoterapêutica na população infantojuvenil necessária para o desempenho de funções na área da educação, em horas (anexar comprovativos)**

<b>Designação</b>	<b>N.º de <u>horas</u></b>

**ATENÇÃO:** Não será contabilizada formação que não apresente o n.º de horas.

#### A.4) Tipo de funções exercidas

**Desenvolvimento de projetos de promoção de saúde mental e bem-estar em crianças e jovens:**

**Realização de acompanhamento psicológico de discentes sinalizados em meio escolar:**

**Articulação e encaminhamento das situações que requerem intervenções complementares (médica, social, entre outras):**



**Inclusão e envolvimento da família no processo de intervenção psicológica, sempre que necessário:**

**Formação desenvolvida com os pais e encarregados de educação:**

**Formação desenvolvida com os professores e pessoal não docente:**

*Handwritten signatures*

**B – Número de Anos de Experiência Profissional na Área**  
 (anexar comprovativos)

Designação da Escola / Entidade	Duração do Contrato (data de início e término)	N.º de dias



3. **Outros elementos relevantes:**

**CrITÉrios e SubcrITÉrios do Concurso de contrataÇão de  
TécnicO Especializado  
(PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, SOCIAL E  
COMUNITÁRIO – Saúde Mental e Bem-Estar, um Pilar  
Fundamental)**

**A - Avaliação do Portfólio com uma ponderação de 30%**

**A.1.) Habilitação Académica com a subponderação de 6% (com a pontuação máxima de 20 pontos):**

A.1.1) Doutoramento em Psicologia na área da educação - vinte (20) pontos

A.1.2) Mestrado Pós-Bolonha em Psicologia na área da educação - quinze (15) pontos

A.1.3) Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós-Bolonha em Psicologia com estágio em contexto escolar - dez (10) pontos

A.1.4) Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós-Bolonha em Psicologia com estágio em contexto não escolar - cinco (5) pontos

A.1.5) Outra Licenciatura - um (1) ponto

**A.2.) Classificação Académica do estágio curricular em contexto escolar com a subponderação de 6% (com a pontuação máxima de 10 pontos)**

A.2.1) Entre dezanove (19) e vinte (20) valores - dez (10) pontos

A.2.2) Entre quinze (15) e dezoito vírgula nove (18,9) valores - oito (8) pontos

A.2.3) Entre dez (10) e catorze vírgula nove (14,9) valores - cinco (5) pontos

A.2.5) Sem estágio curricular - um (1) ponto



*Alina Rk*  
*Estad*

A.3) Formação Profissional na área da intervenção psicoterapêutica na população infantojuvenil necessária para o desempenho de funções na área da educação com a subponderação de 6% (com a pontuação máxima de 20 pontos)

A.3.1) Mais de 300 horas - vinte (20) pontos

A.3.2) Entre 200 e 299,9 horas - quinze (15) pontos

A.3.3) Entre 100 e 199,9 horas - dez (10) pontos

A.3.4) Menos de 100 horas - zero (1) pontos

A.4) Tipo de funções exercidas com subponderação de 12% (com a pontuação máxima e cumulativa de 50 pontos)

A.4.1) Desenvolvimento de projetos de promoção de saúde mental e bem-estar em crianças e jovens - dez (10) pontos

A.4.2) Realização do acompanhamento psicológico de discentes sinalizados em meio escolar - dez (10) pontos

A.4.3) Articulação e encaminhamento das situações que requerem intervenções complementares (médica, social, entre outras) - dez (10) pontos

A.4.4) Inclusão e envolvimento da família no processo de intervenção psicológica, sempre que necessário - dez (10) pontos

A.4.5) Formação desenvolvida com os pais e encarregados de educação - cinco (5) pontos

A.4.6) Formação desenvolvida com os professores e pessoal não docente - cinco (5) pontos

**B – Número de Anos de Experiência Profissional na Área** com uma ponderação de 35% (com a pontuação máxima de 100 pontos)

B.1) Mais de quinze (15) anos - cem (100) pontos

B.2) Mais de dez (10) e até quinze (15) anos - setenta (70) pontos

B.3) Mais de cinco (5) e até dez (10) anos - quarenta (40) pontos

B.4) Mais de um (1) e até cinco (5) anos - vinte (20) pontos

B.5) Até um (1) ano de experiência profissional - zero (1) pontos

*Henrique Estete*

**C - Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%**

C.1) Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal com a subponderação de 15% (com a pontuação máxima de 80 pontos)

C.1.1) Facilidade de expressão/dicção - de quatro (4) a vinte (20) pontos

C.1.2) Segurança e clareza dos assuntos expostos - de quatro (4) a vinte (20) pontos

C.1.3) Assertividade na gestão do relacionamento com os outros - de quatro (4) a vinte (20) pontos

C.1.4) Ética na gestão do relacionamento com os outros - de quatro (4) a vinte (20) pontos

C.2) Qualidade e adequação do projeto/currículo pessoal do candidato ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas com a subponderação de 20% (com a pontuação máxima de 120 pontos)

C.2.1) Excelente qualidade e adequação - cento e vinte (120) pontos

C.2.2) Boa qualidade e adequação - noventa e seis (96) pontos

C.2.3) Satisfatória qualidade e adequação - setenta e dois (72) pontos

C.2.4) Reduzida qualidade e adequação - quarenta e oito (48) pontos

C.2.3) Insuficiente qualidade e adequação - vinte e quatro (24) pontos

**INFORMAÇÃO ADICIONAL**

Os candidatos devem enviar toda a documentação solicitada para o email ([concurso@aeferreiradasilva.org](mailto:concurso@aeferreiradasilva.org)). As informações referentes ao critério de seleção “Avaliação do Portefólio” terão que ser disponibilizadas em modelo próprio para o efeito (Ficha) e que se encontra disponível na página do Agrupamento de Escolas.

O Aviso de Abertura e informação adicional poderá ser consultado em [www.aeferreiradasilva.org](http://www.aeferreiradasilva.org)



Avaliação do Portfólio	"Saúde Mental e Bem-Estar, um Pilar Fundamental"		30%
a.1)	<b>Habilitação Acadêmica - 6% (20 pontos)</b>		
	Doutoramento em Psicologia na área da educação = 20 pontos		0,00
	Mestrado Pós-Bolonha em Psicologia na área da educação = 15 pontos		
	Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós-Bolonha em Psicologia com estágio em ... = 10 pontos		
	Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós-Bolonha em Psicologia ... = 5 pontos		
	Outra Licenciatura = 1 ponto		
a.2)	<b>Classificação Acadêmica do estágio curricular em contexto escolar - 6% (10 pontos)</b>		
	Entre 19 e 20 valores = 10 pontos		0,00
	Entre 15 e 18,9 Valores = 8 pontos		
	Entre 10 e 14,9 Valores = 5 pontos		
	Sem estágio curricular = 1 pontos		
a.4)	<b>Formação Profissional na área da intervenção psicoterapêutica infantojuvenil ... - 6% (20 pontos)</b>		
	Mais de 300 horas = 20 pontos		0,00
	Entre 200 e 299,9 horas = 15 pontos		
	Entre 100 e 199,9 horas = 10 pontos		
	Menos de 100 horas = 1 pontos		
a.5)	<b>Tipo de funções exercidas - 12% (com a pontuação máxima e cumulativa de 50 pontos)</b>		
	Desenvolvimento de projetos de promoção de saúde mental e bem-estar em ... = 10 pontos		0,00
	Realização de acompanhamento psicológico de alunos sinalizados em meio escolar = 10 pontos		
	Articulação e encaminhamento das situações que requerem intervenções complementares (médica, social, entre outras)= 10 pontos		
	Inclusão e envolvimento da família no processo de intervenção psicológica, sempre que necessário = 10 pontos		
	Formação desenvolvida com os pais e encarregados de educação = 5 pontos		
	Formação desenvolvida com os professores e pessoal não docente = 5 pontos		
<b>Total da Avaliação do Portfólio</b>			0,00
		Classificação total da Avaliação do Portefólio (em valores) =	0,00
b)	<b>Número de Anos de Experiência Profissional na Área (100 pontos)</b>		35%
	Mais de 15 anos (15 anos = 5478,75 dias) = 100 pontos		0,00
	Mais de 10 e até 15 anos = 70 pontos		
	Mais de 5 e até 10 anos (10 anos = 3652,5 dias) = 40 pontos		
	Mais de 1 e até 5 anos (5 anos = 1826,25 dias) = 20 pontos		
	Até 1 ano (1 ano = 365,25 dias) de experiência profissional = 10 pontos		
		Classificação total do Número de Anos de Experiência Profissional (em valores) =	0,00
<b>Total da Pontuação - 1.ª Parte</b>			0,00
		Classificação total da 1.ª parte (em valores) =	0,00
<b>Entrevista</b>			35%
c.1)	Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal = máx. 80 - 15 %	0,0	0,00
c.2)	Qualidade e adequação do projeto/currículo pessoal do candidato ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas = máx. 120 - 20 %	0,0	0,00
<b>Total da Entrevista</b>			0,00
<b>Total da Pontuação - 2.ª Parte</b>			0,00
		Classificação total da 2.ª parte (em valores) =	0,00
<b>Total da Pontuação Obtida</b>			0,00
<i>(Anexo III)</i>		<b>Classificação Final (em valores) =</b>	<b>0,00</b>

Alvina S. L.  
Estado

Entrevista			
c.1) <b>Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal = máx. 80 - 15%</b>			
1º	Facilidade de expressão/dicção	4-8-12-16-20	<input type="text"/>
2º	Segurança e clareza dos assuntos expostos	4-8-12-16-20	<input type="text"/>
3º	Assertividade na gestão do relacionamento com os outros	4-8-12-16-20	<input type="text"/>
4º	Ética na gestão no relacionamento com os outros	4-8-12-16-20	<input type="text"/>
			Total = 0 0,00
c.2) <b>Qualidade e adequação do projeto/currículo pessoal do candidato ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas = máx. 120 - 20%</b>			
5º	Excelente qualidade e adequação	120	<input type="text"/>
6º	Boa qualidade e adequação	96	
7º	Satisfatória qualidade e adequação	72	
8º	Reduzida qualidade e adequação	48	
9º	Insuficiente qualidade e adequação	24	
			0,00
Total da Pontuação da Entrevista - 2.ª Parte			0,00